



Prefeitura Municipal de Água Boa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 563

De, 25 de maio de 2001

**“AUTORIZA A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO”.**

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do povo sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com as necessidades e dentro do limite para abertura de créditos suplementares autorizados no art. 5º da Lei Municipal nº 549 de 21/12/00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa/MT, a 25 de maio de 2001.

SELSO LOPES DE CARVALHO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Água Boa
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

***REJANE GARCIA**, Secretária de Gabinete do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Declara que publicou a **LEI MUNICIPAL nº 563**, de 25/05/2001, por afixação na sede administrativa, sito a Rua nº 425 – Centro, no local destinado a publicação dos atos oficiais, nos termos do que estabelece o Art. 102, da Lei Orgânica.*

Água Boa/MT, 25 de maio de 2001.

***REJANE GARCIA**
Secretária de Gabinete*